



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 016/2026, de 18 de março de 2026.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Danilo Fernando Trindade Rodrigues Presidente em exercício do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de março do corrente ano.

PROJETO DE LEI Nº 010/2026,
de 03 de fevereiro de 2026.

“Aprova e institui a adesão do Município de Barra do Quaraí ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada e instituída a adesão do Município de Barra do Quaraí ao Plano Regional de Água e Esgoto (PRAE) do Sistema CORSAN, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 1.405, de 26 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 18 de março de 2026.

Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues
Presidente em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Ver. Carlos Alberto da Rosa Filho
Secretário

RECEBIDO EM
18/03/26
SECAF - ADMINISTRAÇÃO